



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.718, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS DE CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
17.512.5007.2.181 - F. 14.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do superávit financeiro previsto nos termos do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
08 de novembro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICHI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos



Ficha: 14

Movimento até: 08/11/2019

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| 1 - Despesa Fixada (+) | 80.000,00 |
| 2 - Suplementações (+) | 125.000,00 |
| 3 - Reduções (-) | 0,00 |
| Total Autorizado(=) | 205.000,00 |
| 4 - Empenhos Emitidos (-) | 163.831,09 |
| 5 - Empenhos Complementados (-) | 0,00 |
| 6 - Empenhos Anulados(+) | 0,00 |
| 7 - Valor Reservado(-) | 0,00 |
| 8 - Folha de Pagamento(-) | 0,00 |
| Saldo Disponível(=) | 41.168,91 |